



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N. ° 052/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza horário especial de expediente em setores da Administração deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito deste Município de Cocos-BA, o horário especial de expediente de servidores em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º. A decisão valerá para o jogo das oitavas de final do torneio:

- No dia 05/12 (segunda-feira), a jornada de trabalho será até às 15 horas;

Art. 3º. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal